



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

PAUTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
7ª LEGISLATURA - PERÍODO 2021 – 2024
Realização em 27/09/2021

1- EXPEDIENTE.

Ata da 50ª Sessão Legislativa Ordinária do 1º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Projeto de Lei nº. 106-2021 – Fixa valor para pagamento de obrigações de pequeno valor / RPV decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, Parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

Autoria: Prefeitura Municipal de Porto Real

Projeto de Lei nº. 072-2021 – Obriga a colocação de placas em unidades de saúde do Município ou suas conveniadas, com informações sobre os médicos que realizam atendimento ao público.

Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Projeto de Lei nº. 075-2021 – Acrescenta ao Artigo 2º os incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e seus Parágrafos, da Lei 292 de 28 de fevereiro de 2007, que estabelece critérios sobre a concessão de gratuidade nos transportes coletivos permitidos ou concedidos no Município de Porto Real-RJ.

Autoria: Carlos Antonio de Lima, Elias Vargas de Oliveira e Fábio Nunes Maia

Moção de congratulações ou louvor nº. 015-2021 – Sr. Elderson José Landim e Sr.ª Eliane Vilela Suckow Landim.

Autoria: Diego Graciani de Almeida

Indicação nº. 426-2021 – Desenvolver programa de amparo às pessoas com doenças terminais e seus familiares no Município de Porto Real-RJ.

Autoria: Carlos Antonio de Lima

Indicação nº. 438-2021 – Construção de Academia ao ar livre no bairro São José.

Autoria: Luís Fernando da Silva

Indicação nº. 498-2021 – Criar a semana de conscientização e apoio aos portadores de doença de "Parkinson" no Município.

Autoria: Fábio Nunes Maia

2- ORDEM DO DIA.

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

1ª Discussão e 1ª Votação

Projeto de Lei nº 0006-2021 - Institui no âmbito do município de Porto Real a instalação de pipódromos, e da outras providências.

Autoria: Renan Marcio de Jesus Silva

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA
Presidente